

## **Geração Distribuída, uma janela de oportunidades**

Nos termos da legislação e das regulamentações vigentes, a geração distribuída é caracterizada pela instalação de geradores de pequeno porte, normalmente a partir de fontes renováveis ou mesmo utilizando combustíveis fósseis, localizados próximos aos centros de consumo de energia elétrica.

A partir da edição pela ANEEL da REN 482 de 2012, iniciou-se de fato o desenvolvimento do mercado de geração distribuída no Brasil. Segundo informações constantes no site da ANEEL existem hoje no país 8.604 unidades consumidoras ligadas que possuam geração distribuída. Deste total 99% são de origem fotovoltaica. Minas Gerais foi o primeiro estado do Brasil a incentivar a geração distribuída via Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e possui 1840 unidades de geração instaladas.

Embora a geração solar fotovoltaica não seja a única fonte de geração distribuída, parece claro que ela é a fonte principal. Também é importante verificar que 5.872 destas unidades foram conectadas aos sistemas das distribuidoras em 2016, o que evidencia uma aceleração nestas ligações nos últimos tempos.

Ademais, estudo conduzido pela EPE – Empresa de Pesquisa Energética e consolidado na Nota Técnica DEA 19/14– Inserção da Geração Fotovoltaica Distribuída no Brasil – Condicionantes e Impactos - indica que teoricamente, todos os estados do Brasil teriam condição de suprir seu consumo elétrico residencial de forma integral com o advento da energia fotovoltaica.

Especificamente no caso de Minas Gerais, o Potencial Técnico Fotovoltaico Residencial atinge 32.193 Gwh por ano, o que seria suficiente para atender 318% do consumo residencial anual do estado. É possível, então, inferir que a tendência da micro e mini geração distribuída é crescer de forma significativa nos próximos anos.

A mesma Nota Técnica da EPE (mencionada acima) aborda a importância do desenvolvimento da cadeia produtiva relacionada à geração solar. Aqui a questão ultrapassa os aspectos de geração de energia limpa e se torna uma oportunidade de desenvolvimento econômico e social do Estado, em virtude da possibilidade de criação de emprego e renda.



Naturalmente que, para ocorrer este desenvolvimento, é necessário que haja um conjunto de políticas públicas articuladas que viabilizem tais objetivos.

O Conselho de Consumidores da Cemig vê com bons olhos o crescimento da geração distribuída, em função dos benefícios ambientais que ela proporciona e da oportunidade de redução de custos com energia para aqueles consumidores que optem por investir nestas tecnologias. Há, porém uma questão a ser considerada: o incentivo à geração distribuída se dá principalmente através do desconto da TUSD – Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição e implica ressarcimento às Distribuidoras via CDE – Conta de Desenvolvimento Energético. Isto resulta em impacto na tarifa para todos os consumidores, exceto os que pagam a Tarifa Social. Assim, vemos como necessário pensar em mecanismos que possam evitar o aumento de tarifas para os demais consumidores que não adotarem a solução da geração distribuída.

Também parece claro que a geração distribuída oferece a oportunidade de desenvolvimento econômico e social do Estado de Minas Gerais, que deve ser trabalhada pelos diversos atores envolvidos: Governo Estadual e Federal, prefeituras, empresas fabricantes de equipamentos eletroeletrônicos, consultorias, universidades, dentre outros interessados e promotores de desenvolvimento.

Belo Horizonte, janeiro de 2017.

CONSELHO DE CONSUMIDORES DA CEMIG